



# Prémio Inovação Jovem Engenheiro 2024

## REGULAMENTO

### 1. INSTITUIÇÃO

O Prémio Inovação Jovem Engenheiro é uma iniciativa do Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul que visa contribuir para a realização e divulgação de trabalhos inovadores e com aplicabilidade prática nos diversos ramos da Engenharia.

### 2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

**2.1.** Estão em condições de concorrer todos os jovens engenheiros, nascidos a partir de 1 de janeiro de 1989, inclusive, inscritos na Ordem dos Engenheiros como membros estagiários ou efetivos.

**2.2.** Serão aceites trabalhos de coautoria, desde que todos os autores satisfaçam os requisitos de admissão ao Prémio.

### 3. PRÉMIOS

**3.1.** Valor dos Prémios:

1.º Prémio – 10.000 euros

2.º Prémio – 5.000 euros

3.º Prémio – 2.500 euros

**3.2.** Poderão ser ainda atribuídos diplomas de menção honrosa. Neste caso, o Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul poderá deliberar conceder um prémio pecuniário aos trabalhos que o justifiquem.

**3.3.** Por deliberação do Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul, caso o Júri considere que os trabalhos apresentados não têm suficiente qualidade, os prémios poderão não ser atribuídos.

**3.4.** O valor dos prémios atribuídos a trabalhos de coautoria será dividido pelos respetivos autores.

**3.5.** O Júri poderá atribuir prémios *ex aequo*. Neste caso, não será atribuído o prémio seguinte. Tratando-se do 1.º prémio, não será atribuído o 2.º prémio, cujo valor será acumulado ao do 1.º prémio. Tratando-se do 2.º prémio, não será atribuído o 3.º prémio, cujo valor será acumulado ao do 2.º prémio. Tratando-se do 3.º prémio, o respetivo valor será dividido pelos trabalhos premiados.

### 4. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

**4.1.** Não serão considerados trabalhos já submetidos em anteriores edições deste Prémio.

**4.2.** À data limite de receção das candidaturas, os trabalhos a concurso não podem ter sido apresentados, publicados e/ou alvo de registo (no todo ou em parte), com objetivos comerciais, situação que deverá manter-se nos seis meses seguintes a esta data.

**4.3.** As candidaturas deverão ser submetidas online, na página web criada para o efeito, através do upload da seguinte documentação:

a) Carta de candidatura, dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul, contendo a informação seguinte: • Nome do autor • Título do trabalho • Endereço postal • Números de telefone e telemóvel • Endereço de correio eletrónico;

b) Fotocópia do cartão de membro da Ordem dos Engenheiros ou, em alternativa, declaração emitida pela Região em que o candidato está inscrito, certificando a sua inscrição, o número e categoria de membro e o Colégio de Especialidade em que está agrupado;

c) Um exemplar do Curriculum Vitae do(s) autor(es);

d) Exposição sucinta do contributo inovador do trabalho a concurso;



e) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo candidato, de que o trabalho a concurso não foi concorrente a outro prémio, não foi publicado, nem virá a sê-lo, de acordo com o disposto nos pontos 4.1 e 4.2.

**4.4.** Os trabalhos deverão submetidos online, até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024, através da página web: [//pije.ordemengenheiros.pt](http://pije.ordemengenheiros.pt)

**4.5.** Se o trabalho contiver matéria sujeita a confidencialidade, esta terá de ser declarada na carta de candidatura referida na alínea a) do ponto 4.3 e o seu tratamento discutido com o Presidente do Júri, em caso de necessidade.

## **5. CONTEÚDO E FORMATAÇÃO**

**5.1.** Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser especificamente elaborados para o efeito, podendo, no entanto, ter na sua génese teses, dissertações ou outros trabalhos de índole académica. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do autor, encontrando-se o Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul eximido de qualquer eventual acusação de plágio ou de violação de direitos de autor.

**5.2.** Os trabalhos deverão ser redigidos em português.

**5.3.** Cada trabalho deverá estar convertido num documento em formato digital (PDF ou word), devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos perfeitamente identificados e individualizados:

- a) Título;
- b) Ramo da Engenharia em que se insere;
- c) Objetivos, expectativa de contribuição para o ramo da Engenharia em questão;
- d) Metodologia utilizada;
- e) Desenvolvimento e conclusões;
- f) Aplicabilidade prática e perspetivas de futuro;
- g) Referências bibliográficas.

**5.4.** O não cumprimento de um ou mais dos itens dos pontos 4.3 e 5.3 poderá conduzir à exclusão administrativa do trabalho candidato, a qual será comunicada ao autor, por escrito, num prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data limite de receção das candidaturas.

**5.5.** Os trabalhos deverão ser apresentadas em formato A4, com o máximo de 35 páginas, excluindo os anexos (quadros, gráficos, figuras, fotografias, peças desenhadas, etc.).

**5.6.** Com exceção da folha de rosto, todas as páginas devem estar numeradas.

**5.7.** A capa reproduz a folha de rosto, devendo conter:

- a) Logotipo ou designação por extenso da Ordem dos Engenheiros – Região Sul;
- b) O título do trabalho;
- c) O nome do candidato;
- d) A data de conclusão do trabalho;

**5.8.** O corpo do trabalho deverá ser redigido com uma das seguintes fontes de letra: Calibri ou Times New Roman e seguir os critérios abaixo;

- a) O tamanho do corpo de texto deverá ser 12 ou equivalente;
- b) O alinhamento deverá ser justificado, com espaçamento entre linhas de 1,5;
- c) Outras normas de formatação não consideradas nas alíneas anteriores, ficam ao critério dos candidatos.

**5.9.** O trabalho deve conter uma introdução, um índice e uma lista de referências bibliográficas e de fontes utilizadas.

## **6. JÚRI**

**6.1.** A responsabilidade de apreciar os trabalhos dos concorrentes caberá a um Júri nomeado pelo Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul, que incluirá peritos convidados, em cada área de especialidade, sendo presidido pelo seu Presidente ou por uma personalidade de reconhecido mérito da Engenharia portuguesa.



**6.2.** Os critérios de avaliação, ponderados de forma percentual, serão os seguintes: a) Caráter inovador (25%); b) Aplicabilidade e utilidade prática (25%); c) Mérito técnico e científico (20%); d) Utilização de metodologias rigorosas no tratamento do assunto (20%); e) Qualidade da redação e da apresentação (10%).

**6.3.** O Júri proporá ao Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul a lista dos prémios e menções honrosas a atribuir, sendo o Conselho Diretivo soberano quanto às decisões tomadas, das quais não cabe qualquer tipo de recurso.

**6.4.** Compete ao Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul a comunicação dos resultados aos candidatos e a respetiva divulgação pública, a qual fica vedada a qualquer outra entidade ou pessoa.

## **7. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1. O Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul reserva-se o direito de proceder à publicação dos trabalhos premiados, sem prejuízo do ponto 4.5, nas coleções editoriais, revistas, newsletters ou similares, por si editados, bem como à sua divulgação para fins promocionais, sem que os autores possam reclamar quaisquer direitos sobre tal publicação.